

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais****Servidores que atuam como pregoeiros na FAPEMIG**

Memorando.FAPEMIG/PREGOEIROS.nº 34/2021

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

Para: Fornecedores que solicitaram os esclarecimentos 03, 04 e 05 para o Ed: 010/2021

Portal de Compras MG

Assunto: Resposta aos esclarecimentos 03, 04 e 05 para o pregão 010/2021**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0002682/2021-49].

Prezados Senhores,

Inicialmente cumpre destacar que o Edital estabelece nos itens 3.1 e 3.10 que: Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração. No entanto, os pedidos de esclarecimentos do licitante foram inseridos no sistema em 16/07/2021, a partir das 18:45h, portanto, em desconformidade com o exigido no instrumento convocatório.

Todavia, a fim de esclarecer as dúvidas apresentadas, solicitamos embasamento da área demandante e informamos que:

1) Esclarecimento 003 (32447662);

O valor da bolsa será pago ao agente de integração que deverá fazer o repasse ao estagiário.

2) Esclarecimento 004 (32447963):

O Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico no. 10/2021, Processo de Compra no. 2071022 000010/2021, tem por objeto a contratação de empresa especializada em viabilizar programa de estágio ofertado pela FAPEMIG, para estudantes de ensino superior, conforme especificações e quantidades nele estabelecidas.

Dentre estas especificações, esta Fundação pretende a contratação de 20 estagiários, com carga horária semanal de 30 horas, para nível superior.

Assim sendo, caberá ao Contratante observar a legislação vigente, sobretudo a Lei 11.788/2008, bem como as obrigações listadas no referido Termo de Referência, anexo I do Edital, especificamente quanto ao item 16.1 - Obrigações da Contratada.

3) Esclarecimento 005 (32448115):

Conforme esclarecimento prestado pela área demandante, a assinatura do Termo de Estágio ficará a cargo do próprio estagiário junto a sua instituição de ensino. Entretanto, o agente de integração deverá atuar para auxiliar o estagiário. Dessa forma, não identificou-se razão para alteração do item 16.1.14.9 do Termo de Referência.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema compras governamentais do Governo de Minas Gerais e no sítio eletrônico desta Fundação, para conhecimento dos interessados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Margara Aparecida de Freitas Moreira, Servidora Pública**, em 19/07/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32502074** e o código CRC **6399BE45**.